

Decreto nº 017/2025, de 27 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Sussuapara, Estado do Piauí – CMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atendimento a Lei Municipal nº 255, de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Sussuapara – CMMA, que determina que será regulamentada pelo chefe do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o exercício 2025/2027 de acordo com a Lei Municipal nº 255/2021, de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) um representante, que é o titular do órgão executivo municipal de meio ambiente;

TITULAR: MARIA RUBERLANDIA ARAUJO LUZ (Presidente)
CPF: 022.710.653-99

SUPLENTE: ISMAEL DE MOURA MATOS
CPF: 032.898.233-42

b) um representante do poder legislativo municipal;

TITULAR: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS
CPF: 860.824.183-87

SUPLENTE: JOSÉ OMAR DE MOURA FÉ
CPF: 259.344.493-20

C) um representante da secretaria de educação ou saúde;

TITULAR: GIVALDO DE MOURA FÉ
CPF: 047.470.413-03

SUPLENTE: PAULA NATHIELLY SILVA
CPF: 051.006.183-45

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) um representante da associação rural ou sindicato rural do município;

TITULAR: OLILIA ALVES DE SOUSA
CPF: 993.263.613-49

SUPLENTE: PRISCILA JOSEFA SILVA DOS SANTOS
CPF: 020.238.783-65

b) um representante de entidades civis representativas e sem fins lucrativos;

TITULAR: MANOEL JANUÁRIO DA SILVA
CPF: 171.081.398-98

SUPLENTE: JOSÉ DE MOURA COSTA
CPF: 216.974.263-87

c) um representante de entidade religiosa;

TITULAR: SÔNIA FERREIRA LEAL
CPF: 024.589.133-18

SUPLENTE: NIVALDO ANTONIO LEAL
CPF: 033.132.273-09

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente será de dois anos, permitida recondução de acordo com a legislação vigente;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara - PI

Sussuapara, Piauí, 27 de outubro de 2025.



Naerton Silva Moura
Prefeito Municipal de Sussuapara